



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a realização de reformas na Prefeitura de Agronômica devido aos danos causados pela enchente, visando restaurar a infraestrutura afetada e garantir o pleno funcionamento das instalações.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Divisórias em gesso	206,25 m ²	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² , com vãos.	R\$ 44.514,94
Contrapiso	342,87 m ²	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.	R\$ 18.950,42
Piso vinílico	342,87 m ²	Piso em régua vinilica semiflexível, encaixe clicado, e = 4 mm	R\$ 67.805,97
Portas	7 un	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação.	R\$ 6.636,00
Pintura interna	1.235,52 m ²	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.	R\$ 19.404,49
Forro	181,00 m ²	Forro em régua de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive	R\$ 18.165,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

		estrutura bidirecional de fixação	
Forro - retirada	181,00 m ²	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.	R\$ 461,55
Armários	14 un	Armário arquivo com duas portas para 36 caixas montado, conforme desenho nº cin19890 e características mínimas descritas na folha de dados.	R\$ 13.818,70

JUSTIFICATIVA

Em 05/10/2023 2023, o Município de Agronômica foi atingido por desastre natural, com fortes chuvas, causando enchente e deslizamentos, conforme cadastrado Processo S2ID: RES-SC-4200309-231206-01.

A sede da prefeitura, situada na rua XV de novembro, Centro no Município de Agronômica foi afetada com 50 cm de água em toda a sede onde se encontram os setores Administrativo, Planejamento Urbano, Sala do Empreendedor e Educação, resultando em prejuízos às divisórias, pisos, portas, pintura, forros e armários.

As divisórias estufaram e entortaram fazendo com que as portas não consigam mais serem fechadas. Os pisos vinílicos estufaram e se soltaram do chão sendo várias partes inutilizadas. Algumas portas de madeira estufaram e não são mais possíveis de fechar. A pintura descascou. Os forros são acoplados às divisórias fazendo com que sejam inutilizados quando forem retiradas as divisórias. Vários armários de mdf estufaram e foram inutilizados.

Tendo em vista todos esses estragos é necessário todos os reparos e substituição dos objetos inutilizados.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

De acordo com o cronograma de obras.

Devido à urgência, o prazo é de 01 mês.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue pela fiscalização, e se estiver de acordo com a Autorização de Fornecimento, memorial descritivo, projetos e este Termo de Referência.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O Município de Agronômica/SC é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida por servidor designado à função de fiscal de contrato, para tanto, fica nomeado à fiscalização do contrato o servidor: Luis Fernando Moretti e Lenon Serpa Damazio, conforme Decreto 086/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas neste Termo de Referência e no edital do processo licitatório.
- b) A CONTRATADA deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por atestados de capacidade técnica, registrado no órgão competente, contendo no mínimo:

Atividade Técnica – REFORMA ou EXECUÇÃO	Dimensão do Trabalho
Edificação em alvenaria	171,43 m ²

- c) A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta e apresentará Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro na empresa do conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- d) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.
- e) Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com **REGISTRO DE ATESTADO**, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- f) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- g) DECLARAÇÃO subscrita por seu responsável legal, sob penas cabíveis, que conhece o local e está inteirado das condições estabelecidas.
- h) Os produtos solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade conforme demonstrado no Memorial Descritivo.
- i) Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.
- j) A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com a ordem de serviço, seus prazos, locais e quantias determinadas de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA deverá estar ciente sobre o respeito aos prazos de execução, os locais a serem executados e seus produtos e serviços devem obedecer às especificações informadas pelo contratante, no termo de referência e nas ordens de serviço, tanto em quantidade como em qualidade. Ficando sujeito a penalidades administrativas no caso de não cumprimento de suas obrigações contratuais.
- l) Durante a execução da obra, A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o departamento de Planejamento sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da execução da obra.
- m) Do objeto ora pretendido, não se vislumbra óbice à subcontratação da parte do serviço de campo/coleta, devendo a empresa contratada analisar os dados, responsabilizar-se pelos materiais coletados e proceder a entrega da análise, obviamente desde que o contratado respeite os requisitos deste Termo de Referência.

Agronômica, 21 de fevereiro de 2024.

VIRGINIA GAYA

CABIDO:03363108974

Assinado de forma digital por

VIRGINIA GAYA

CABIDO:03363108974

Dados: 2024.02.21 11:18:39 -03'00'

VIRGÍNIA GAYA CABIDO

Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A51754-2